



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 069/2016  
Processo nº 059/2016  
Contrato nº 073/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - MA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - MA**, com sede na Rua Maranhão, 1293, Açailândia - MA, CNPJ nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo seu Diretor **LAURO NASCIMENTO SOBRINHO**, CI Nº 026929382003-6 SSP-MA, CPF Nº 231.842.301-63, residente e domiciliado em Açailândia - MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo em epígrafe, através de inexigibilidade de licitação, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do **Contrato nº 073/2015**, fica prorrogado por prazo indeterminado, a partir do dia **07 de outubro de 2016**, em consonância com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária informada no Contrato nº 073/2015.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

**CLÁUSULA TERÇA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONTRATANTE

*LAURO OLASCIMENHO SOBRINHO*

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - MA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Roberto Augusto Soares Pereira* CPF: *829.785.553-91*

2. *Ílida Regina Santos Duarte* CPF: *272.588903-00*